



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - DARLLAN JUNIOR LUIZ SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** o candidato **Darllan Junior Luiz Santos Ferreira de Oliveira**, convocado na modalidade de concorrência Ampla Concorrência (AC), aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Ariquemes, conforme o Edital nº 44/2026/ARI - CGAB/IFRO, de 18 de maio de 2026, (SEI nº 3024959), publicado no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2026, bem como a Homologação do Resultado Final, de 19 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2026, para comparecer no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, **a contar de 28/09/2026**, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Jaru, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 44/2026/ARI - CGAB/IFRO, para assinatura do **contrato de Professor Substituto, na área de Agronomia, 40 horas semanais, com lotação no Campus Jaru**. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

Observação: Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, em arquivo PDF, seguindo a ordem constante no anexo, reunidos em um único arquivo e enviados para o e-mail cgp.jaru@ifro.edu.br.

O não comparecimento no prazo estipulado implica na convocação do(a) próximo(a) candidato(a).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Simões Silva, Diretor Geral Pró-Tempore**, em 25/09/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163132** e o código CRC **F4F738BF**.

ANEXO

- 0.1. Ficha Cadastral (enviada por e-mail junto com a convocação);
- 0.2. C.P.F.;
- 0.3. Cédula de identidade (documento de identificação);
- 0.4. Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
- 0.5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 0.6. Título de Eleitor (incluindo comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral - tirar no site e autenticar) emitida por meio do endereço eletrônico www.tse.jus.br;
- 0.7. Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- 0.8. Cópia da carteira de trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão, a data do primeiro emprego e a data de desvinculo do último emprego);
- 0.9. Cópia do cartão do PIS/PASEP (caso tenha na carteira de trabalho, somente a cópia da respectiva página ou cartão cidadão);
- 0.10. Comprovante de residência;

0.11. Dados Bancários – Comprovante de Conta Salário (cópia do Cartão do Banco ou extrato) – Bancos Credenciados para recebimento da remuneração: Bancoob, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Santander, Sicredi;

(Observação: a conta, obrigatoriamente, deverá ser conta salário (não pode ser Conta Corrente e nem Conta Poupança). Para abertura de Conta Salário, solicitar à CGP do Campus Jaru uma declaração específica para esta finalidade.

0.12. Diploma de Graduação + Histórico escolar;

0.13. Diploma/Certificado + Histórico da titulação(para fins de remuneração)-Não serão aceitas Declarações e Atas de defesa;

0.14. Laudo Médico para admissão (Aptidão física e mental);

0.15. Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico: (<https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/>);

0.16. Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil, emitida através do endereço eletrônico: (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

0.17. Ficha de cadastramento no SIAFI (enviada por e-mail junto com a convocação);

0.18. Declaração de observar o Código de Ética (enviada por e-mail junto com a convocação);

0.19. Declaração de não acumulação de cargos ou a de acumulo regular de cargos (enviada por e-mail junto com a convocação);

0.20. Declaração de não participação em gerência/administração de empresas privadas, exceto na qualidade de cotista (enviada por e-mail junto com a convocação);

0.21. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura (enviada por e-mail junto com a convocação);

0.22. Recibo de Autorização de acesso a declaração de IR realizado no sistema E-PATRI (<https://epatri.cgu.gov.br>);

0.23. Comprovante de entrega de declaração de IR realizado no sistema E-PATRI (<https://epatri.cgu.gov.br>);

Observação: deverá ser enviado o Comprovante de Entrega da Declaração E-PATRI emitido no link acima. Apenas o recibo da entrega do imposto de renda não é suficiente, sendo obrigatório o envio da Declaração E-PATRI.

0.24. Declaração de não ter sido contratado nos últimos 24 meses no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.745/93 (*enviada por e-mail junto com a convocação*);

0.25. Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei nº 8.745/93. (*enviada por e-mail junto com a convocação*).